



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO ANO DE 2016**  
**2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL**  
**DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**REALIZADA NO DIA 14/04/2016**

Às 14:22 (quatorze horas e vinte e dois minutos) do dia 14 (quatorze) de abril do corrente ano de 2016 (dois mil e dezesseis) reuniram-se na Sala de Reuniões da Associação Comercial e Industrial de Paranaguá - ACIAP, os membros do Conselho do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP e demais presentes que assinam a lista de presença na qual constam as respectivas instituições que representam, anexa a presente Ata. O Presidente do CMPDP, Arquiteto Marcos Aurélio Furuzawa, presidindo a presente reunião, iniciou agradecendo a presença de todos, brevemente justificou o retardamento de 22 (vinte e dois) minutos do início em razão da falta do quórum de no mínimo 14 (quatorze) membros; vez que às 14:22 se fizeram presentes 15 (quinze) membros aptos a votar, o que possibilita a discussão e deliberação de qualquer demanda, pela maioria simples dos presentes, conforme Artigo 20, da Lei nº 2830/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá, com fundamento na Lei Federal nº 10.257/2001 e na Lei Municipal do Plano Diretor, e dá outras providências.

*"Art. 20 - Salvo disposição em contrário, as deliberações do Conselho Municipal do Plano Diretor serão realizadas por maioria simples dos seus membros, desde que presente metade do Plenário nas respectivas Sessões."*

Em seguida, às 14:23 (quatorze horas e vinte e três minutos) passou a palavra ao Engenheiro Civil Norberto A. Jamnik Neto, Técnico da SEMUR, que apresentou o **Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV da Empresa AGTL Armazéns Gerais Ltda., referente a Correia Aérea Transportadora**, o resumo dos Apontamentos em Audiência Pública de Apresentação do EIV e as RECOMENDAÇÕES da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU, o qual se encontra disponível no Portal da Transparência, do site [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br), no link: <http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise>; inicialmente, apresentou-se um vídeo ilustrativo em 2D (dois d) com uma visão em 180° (cento e oitenta graus) do empreendimento localizado na Rua Manoel Bonifácio, nº 1819, Bairro Industrial, com os três silos verticais de concreto, três balanças rodoviárias, dois tombadores, das duas correias aéreas existentes e da terceira em destaque com a cor azul, - ora objeto deste EIV -, da linha férrea, das vias do entorno, a saber: Avenida Ayrton Senna da Silva esquina com a Avenida Coronel José Lobo e com a Rua Manoel Bonifácio, e a Rua Soares Gomes esquina com estas, seguindo acompanhando a linha férrea paralela a Rua Soares Gomes em direção ao



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

eixo comum do corredor de exportação do Porto. Às 14:32 (quatorze horas e trinta e dois minutos) explanou sobre o Zoneamento na Zona de Interesse Portuária - ZIP, sendo que a instalação do empreendimento está na área do Porto Organizado sob a responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, de acordo com a Linha Limite da Marinha, sendo que aquela permitiu o uso do espaço aéreo, por cessão via Contrato de Passagem nº 25/2013. O que também tem respaldo pela Lei Ordinária Municipal nº 2953/2008, no tocante, ao uso do espaço aéreo sobre "Bem de Uso Comum do Povo", - por exemplo: calçadas, vias públicas e outros -, para construção de passagens suspensas entre imóveis de sua propriedade e de terceiros. Ressaltou que o Acesso ao Empreendimento pelos caminhões dar-se-á pelo trajeto partindo do Pátio de Triagem seguindo pela Avenida Ayrton Senna da Silva, ingressando na Avenida Coronel José Lobo, em sequência na Rua Soares Gomes, e por fim na Rua Manoel Bonifácio, nº 1819. O estacionamento será de duas vagas para veículos de passeio em atendimento aos dezesseis funcionários que se dividem em três turnos. Para os caminhões sete estacionados internamente, sem contar com o caminhão na balança, ou seja, serão oito caminhões. A previsão são de 200 (duzentos) caminhões em 24 (vinte e quatro) horas por dia. Tratou-se que no entorno da AGTL existem APPA, Barracões, Lotes vazios, Residências e Comércio. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional não encontrou óbices, ressaltou apenas a Alfândega que não sofrerá danos com o empreendimento. Demonstrou o mapeamento da vegetação escassa, o Canal do Sabiá fora do raio de influência do empreendimento. Quanto à fauna e flora resume-se a fragmento florestais e animais sinantrópicos, - *são aqueles que se adaptaram a viver junto ao homem, a despeito da vontade deste, exemplos: pombos, ratos, baratas e outros* -, além dos exóticos que poderão ser trazidos por embarcações de outras regiões. O local é servido pelos serviços públicos de rede de água e esgoto, de energia elétrica e de transporte coletivo prestados pelas Concessionárias CAB, COPEL, Viação Rocio, com um ponto de ônibus e quatro linhas que passam na Avenida Coronel José Lobo. Em relação às vias conclui-se que os fluxos estão em Nível E – saturado / sobrecarregado / com pontos críticos, ou seja, mais de 90% (noventa por cento) da capacidade das vias, e que o empreendimento não modificará tal situação de forma significativa. Quanto aos Impactos Ambientais e Medidas Necessárias referente à Qualidade Ambiental, seriam aumento da emissão de gases tóxicos devido ao aumento de tráfego, a medida mitigadora seria o plantio de 700 mudas para neutralizar o gás carbônico CO<sub>2</sub>, em substituição das árvores do Gênero *Ficus*, - as figueiras, são plantas, geralmente árvores, da família *Moraceae*, com cerca de 755 (setecentos e cinquenta e cinco) espécies -, pois, algumas causam danos às calçadas e às construções próximas e riscos aos transeuntes; com o aval dos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Beneficiar e dar preferência aos caminhões que atendem a ABNT/MB 916 de avaliação de



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

teor de fuligem do escapamento de motor Diesel com monitoramento pela Escala de Ringelmann. Proteger áreas expostas com manta geotêxtil ou vegetação, contra carreamento de sedimentos dos solos, monitorá-las e vegetá-las após as obras. Atender as Condicionantes do Plano de Controle Ambiental, Elaborar e Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, remover resíduos que caem da esteira durante sua operação, controlar o destino dos resíduos. Instalar proteção nos bueiros no entorno da esteira. Buscar novas tecnologias empregadas em esteiras para evitar a geração de material particulado. Enclausurar atividades de maior emissão de ruídos. Proibir com orientação e com chamada para descarga controlada para que os caminhões não parem / estacionem no Ponto de Parada dos ônibus de Transporte Coletivo, em frente à calçada da AGTL na Avenida Coronel José Lobo. Ainda, projetar sinalização horizontal e vertical em toda a Avenida Coronel José Lobo e trecho entre Avenida Portuária e Rua Manoel Pereira. A saída dos Caminhões da AGTL dar-se-á pela Rua Manoel Bonifácio, seguindo pela Avenida Ayrton Senna da Silva, pela Avenida Coronel José Lobo, pela Avenida Portuária, seguindo pela Avenida Bento Rocha sentido Rodovia BR-277. Atender ao parecer da COPEL quanto ao aumento de consumo de energia elétrica. Executar o Plano de Controle de eventuais Vetores. Realizar monitoramento das Emissões de Materiais Particulados de acordo com o Parecer Técnico nº 028/2024, do Instituto Ambiental do Paraná - IAP e com a Resolução da SEMA nº 054/06. **CONDICIONANTES:** Dessa forma, a instalação do empreendimento fica condicionada às seguintes medidas: Realizar o plantio de 700 mudas, com o intuito de neutralizar o aumento da emissão de CO<sub>2</sub>, em local acordado com a SEMMA; Acordar com a SEMMA a substituição de árvores do Gênero *Ficus*, existentes em grande quantidade na cidade, pelas mudas nativas citadas na medida anterior; Dar benefícios e priorizar caminhões que atendam a ABNT/MB 916 de avaliação de teor de fuligem do escapamento de motor Diesel; Utilizar a ABNT/MB 916 para avaliação do teor de fuligem utilizando a Escala de Ringelmann; Adquirir essa norma técnica e deixá-la disponível para consulta como documento complementar; Proteger áreas expostas com manta geotêxtil ou vegetação contra o carreamento de sedimentos; Atender as condicionantes do Plano de Controle Ambiental; Elaborar e Executar PGRCC; Remover os resíduos que porventura venham a cair da esteira durante a sua operação; Destinar os efluentes sanitários do período de obras para a rede de esgoto e/ou fossa séptica e sumidouro ou banheiros químicos; Destinar adequadamente os efluentes gerados do período de obras; Instalar proteção aos bueiros no entorno da esteira; Cercar o canteiro de obras com tapumes e muretas; Evitar movimentação de solo em dias de chuva; Cobrir o solo exposto com vegetação; Manter manutenção do maquinário em dia; Manter material de escavação protegido; Buscar novas tecnologias empregadas em esteiras para evitar a geração de material particulado; Realizar o monitoramento das



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

emissões atmosféricas conforme acordado com o Instituto Ambiental do Paraná; Manter a emissão de ruído conforme a legislação vigente, e enclausurar atividades de maior emissão; Fornecer Equipamento de Proteção Individual; Realizar laudo de ruído quando solicitado; Proibir os caminhões de estacionarem na frente do ponto de parada dos ônibus por meio do controle da chamada para descarga; Projetar sinalização horizontal em toda a extensão da Av. Coronel José Lobo e executar o trecho entre a Av. Portuária e a Rua Manoel Pereira. **APONTAMENTOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** problemas com o pó proveniente dos grãos transportados pelas esteiras transportadoras; problemas com o barulho – ruídos provenientes do funcionamento das correias transportadoras; sistema de despoeiramento para caminhões; indenização da área ocupada pelo empreendimento; **RECOMENDAÇÕES CTCMU:** a Aprovação do Estudo com condicionantes, com fulcro na Lei Ordinária nº 2822/2007.

*"Art. 11 - O órgão municipal competente, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, quando não entender pela rejeição do projeto, deverá solicitar, como condição para sua aprovação, alterações e complementações neste, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:*

*I - ampliação das redes de infra-estrutura urbana;*

*II - área de terreno ou área edificada, para instalação de equipamentos comunitários, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;*

*III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;*

*IV - áreas para estacionamento;*

*V - proteção ambiental e sonora, uso de equipamentos de controle de poluição ambiental e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;*

*VI - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais, considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;*

*VII - cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;*



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

*VIII - percentual de habitação de interesse social no empreendimento;*

*IX - possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade.*

*§ 1º - As exigências previstas nos incisos desse artigo deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.*

*§ 2º - A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e às demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento.*

*§ 3º - O certificado de conclusão da obra e/ ou alvará de funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras exigidas."*

A CTCMU, considerando as medidas mitigadoras e compensatórias propostas apresentadas no EIV e na Audiência Pública recomenda que seja apresentado e executado junto com à Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG – Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN projeto de sinalização viária e ordenamento de tráfego nas vias ao redor do empreendimento (na extensão da Avenida Coronel José Lobo, entre a Avenida Portuária e a Rua Manoel Pereira), sendo o ônus de responsabilidade do empreendedor; seja acordado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA os locais para o plantio das 700 mudas propostas no EIV e acompanhamento para garantir a permanência das espécies no local; que o EIV seja aprovado com a condicionante de que o empreendedor assuma o compromisso de executar todas as medidas Compensatórias, Medidas Mitigadoras, Planos e Programas de Controle e Monitoramento apresentadas no EIV e na Audiência Pública. **EM DISCUSSÃO**, às 15:05 (quinze horas e cinco minutos), o Presidente retomou a palavra, informando que todos os EIV estão disponíveis no site do Município de Paranaguá, no link da SEMUR, a saber: <http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv>, em sequência, os membros passaram a questionar: se com a retirada das árvores a serem substituídas, se as calçadas danificadas serão reconstruídas pela AGTL, - o que fora confirmado; se os semáforos citados são os existentes ou a serem instalados pela AGTL, - fora esclarecido que o Município é responsável pelos semáforos e que os citados já estão instalados; o Professor Emerson do Instituto Federal do Paraná - IFPR verbalizou o interesse da instituição acompanhar o Monitoramento do Material Particulado para fins de pesquisas acadêmicas, e talvez em outras oportunidades Monitoramento de Vetores, que



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

a princípio poderiam ser acompanhados por outras instituições com potencial técnico. Ainda, opinou que a **SEMMA** **passe a considerar em seu método de escolha das mudas para mitigação dos gases poluentes, o cálculo de tempo de crescimento de cada espécie de árvore, no tocante, ao tempo em que efetivamente esta neutralizará o gás carbônico, determinando, novos plantios no decorrer das atividades do empreendimento com o passar dos anos, garantindo-se a efetiva compensação durante toda a vida ativa do empreendimento - o que fora APROVADO por todos os presentes.** O Presidente do CMPDP informou que o Município, o Porto e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, fiscalizam diariamente a limpeza da área portuária. O Servidor da SEMMA, Engenheiro Ambiental Vinícius Yugi Higashi, esclareceu que se pretende utilizar as citadas mudas quando da conclusão dos estudos do Plano de Arborização do Município. O Presidente pontuou que há uma tentativa de mitigar, num primeiro momento, os danos ambientais com recuperação de novas áreas de preservação através de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC com algumas empresas. Questionou-se quanto ao DESPOEIRAMENTO dos caminhões, oportunidade que fora esclarecido que tal temática fora abordada na audiência pública, que a AGTL e todas as empresas do ramo devem possuir e utilizar os sopradores, e estão sujeitas às penalidades e multas urbanísticas, do código de posturas, do código de trânsito e do código ambiental, em caso de derramamento de resíduos nas vias públicas, cabendo as diversas penalidades e multas serem aplicadas pelos Fiscais da SEMUR, da SEMMA, da SEMSEG - DEMUTRAN, das Polícias Rodoviárias Estadual e Federal, do IAP, etc. O Servidor da SEMMA, Clarion Lopes da Silva, ressaltou os Artigos 270 a 273, da Lei Complementar nº 095/2008, que dispõe sobre o Código Ambiental.

*"CAPÍTULO VI - DO DERRAMAMENTO DE RESÍDUOS  
PROVINIENTES DE CARGAS*

*Art. 270 - Os Terminais de Cargas Públicos e Privados e Privados, localizados em Zona Portuária Primária ou Secundária, deverão manter suas instalações (armazéns, pátios, acessos) sempre limpas e asseadas, isentas de resíduos sólidos e líquidos para evitar o espalhamento destes produtos em vias públicas e facilitar o Controle de Zoonoses.*

*Parágrafo Único. Compreendem como cargas os Fertilizantes, Granéis líquidos e sólidos e cargas em gerais.*

*Art. 271 - Todos os Terminais de Cargas, Públicos ou Privados, bem como Operadores Portuários e transportadores deverão possuir sistema de despoeiramento fixo ou móvel para procedimentos de limpeza de caminhões e composições*



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

*férreas de tal forma que impeça o derramamento de resíduos em vias públicas, passeios, terrenos, etc...*

*§ 1º Os veículos rodoviários e ferroviários que estiverem procedendo o derramamento de Resíduos nas vias públicas e demais locais descritos neste artigo, serão detidos pela força policial ou pelo Demutran e multados de acordo com a legislação específica do Código Nacional de Trânsito.*

*§ 2º Da mesma forma, verificada junto ao veículo de carga transportada, serão aplicadas multas ao Terminal de origem. Após a verificação da infração poderão ser aplicadas as penalidades ao Operador Portuário e à Transportadora no caso desta ser de responsabilidade dos mesmos.*

*Art. 272 - As multas serão aplicadas de acordo com o Art. 65 da Lei [2.260/02](#) e este Código Ambiental, levando-se em consideração as gravidades dos danos provocados ao meio ambiente.*

**TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

*Art. 273 - Somente será renovado o alvará de funcionamento da empresas já instaladas no Município de Paranaguá, após a comprovação de sua adequação ao que dispõe este Código, por meio de certidão a ser expedida pela SEMMA."*

Em votação às 15:27 (quinze horas e vinte e sete minutos) fora **APROVADO POR UNANIMIDADE o EIV com as RECOMENDAÇÕES da CTCMU. ASSUNTOS GERAIS:** Em continuação, às 15:28 (quinze horas e vinte e oito minutos), novamente, esclareceu-se sobre a proposta da alteração na Lei nº 2.830/2007, quanto à periodicidade das reuniões, uma vez que na Minuta do Regimento Interno foi aprovada como bimestralmente, e na lei vigente consta mensalmente. Ressaltou-se, a dificuldade da presença da maioria dos membros, e que os encontros bimestrais atendem a demanda atual do CMPDP. Alertou-se que o Presidente do Conselho e a maioria simples dos membros aptos a votar poderão deliberar por convocações de reuniões extraordinárias; pois, o calendário anual oficial será bimestral - o que é de conhecimento público e divulgado no site [http://www.paranagua/imgbank2/file/plano\\_diretor/CALEND%C3%81RIO%20CMPDP%202016\(1\).pdf](http://www.paranagua/imgbank2/file/plano_diretor/CALEND%C3%81RIO%20CMPDP%202016(1).pdf), com reuniões sempre na última quarta-feira do mês, com exceção do mês de dezembro na primeira quarta-feira do mês; e as reuniões extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer data. Em seguida, fora esclarecido que a definição da Câmara Técnica do CMPDP a ser



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

composta por técnicos membros deste conselho e sem vínculos com a Administração Pública Municipal com a finalidade de acompanharem os trabalhos a serem realizados pelo Município ou por determinação deste, e poderem instruir aos demais membros do CMPDP como se fiscais e colaboradores efetivos da Revisão do Plano Diretor de Paranaguá. Ainda, que o Município poderá contratar uma empresa para levantamento de dados e realização de estudos relacionados à Revisão do Plano Diretor, o que passará, necessariamente, pelo crivo dos Técnicos, sendo estes Servidores Públicos das Secretarias Municipais. Salientou-se que eventual empresa a ser contratada e/ou o Município através de seus Servidores - Técnicos das respectivas Secretarias Municipais, apresentarão os seus trabalhos ao CMPDP, e que para facilitar o entendimento pelos membros para futura deliberação do CMPDP, estes poderão decidir pela criação de uma Câmara Técnica do CMPDP para acompanhamento dos trabalhos do Município, sendo os integrantes da citada Câmara Técnica do CMPDP, todos com formação Superior Técnica e não servidores municipais, o que garantirá críticas construtivas e sugestões salutares na Revisão do Plano Diretor de Paranaguá. O Presidente informou que a APPA solicitou a análise do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ pela CTCMU. Que a Arquiteta Vânia Foes, Servidora e Secretária Municipal de Planejamento – SEMPLOG, recebeu um protocolo solicitando análise da SEMPLOG quanto ao Estudo de alterações na Lei de Zoneamento e parâmetros urbanísticos do Município, e que será encaminhado para análise nas Câmaras Técnicas da Prefeitura . Às 15:31 (quinze horas e trinta e um minutos) a Vice-Presidente do CMPDP, Vânia Foes, informou que quanto aos estudos do Plano de Mobilidade várias alterações foram sugeridas, o que resultou em algumas alterações recentes de planejamento. Que o primeiro Plano Diretor do Município foi em 1969, suas revisões foram em 1993, a última em 2007 e a próxima realizar-se-á até o final do ano de 2017 (dois mil e dezessete). Que no ano de 2007 fora realizada a última revisão do Plano Diretor pela Fundação da UFPR. Que Paranaguá tem várias peculiaridades que causam demandas diariamente, principalmente, no Plano de Mobilidade, nos fluxos de cargas, de visitantes, de residentes, de turistas, nos últimos anos. Portanto, salutar a participação da sociedade. Que as reuniões foram realizadas durante a noite nos Bairros por Regiões para que a população pudesse participar, o que certamente ocorrerá nesta Revisão do Plano Diretor. A última revisão durou dois anos, esta é provável que esteja findada até dezembro de 2017. Em discussão às 15:43 (quinze horas e quarenta e três minutos), e, em votação às 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos) fora **APROVADA PELA MAIORIA que a PRÓXIMA REUNIÃO do CMPDP seja às 16:00 (DEZESSEIS HORAS). COMUNICADOS: ressaltou-se que a Próxima Reunião Ordinária do Calendário Oficial do CMPDP, com pauta à definir, está agendada para o dia 27 (vinte e sete) de Abril deste corrente ano de 2016, às 16h00 (DEZESSEIS HORAS), no**



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ**  
**CMPDP**

**Auditório da ACIAP.** Ao final o Presidente agradeceu a presença de todos. Encerrada a reunião às 15:46 (quinze horas e quarenta e seis minutos). E, para constar, eu, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, Procuradora Municipal – PROGEM deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros do CMPDP.

Marcos Aurélio Furuzawa  
Presidente do CMPDP

Ana Carla Menezes Patriota  
Secretária em exercício

---

Membros do CMPDP:

Norberto A. Jamnik Neto - SEMUR

Marciana R. Fuchs - COGEM

Clarion Lopes da Silva - SEMMA

Wagner do N. R. Martins - SEMSU

Sebastião Bellettini - EMATER

Vânia Pessoa R. Foes - SEMPLOG

Augusto Pinto Neto - ACIAP

Nilson dos S. Wistuba - OAB

Mirian Gomes Leite da Silva - AEAAL

Emerson Luis Tonetti - IFPR

Fábio R. Marques - NRE

Júlio César Bastos Ribas - CAGEPAR

Antonio Luiz Alus - CSU

Roberto Tanizaki - Câmara de Vereadores